



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 055/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria PROGEPE nº. 335, de 11 de abril de 2017, e nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO os Editais PROGRAD nº. 030 e nº. 053, ambos de 2017;

**RESOLVE**

Tornar público o resultado parcial e a **convocação dos candidatos para a prova oral**, e consequente *ensalamento*, referente ao processo de Nivelamento de Línguas Portuguesa/Espanhola.

**1. DO RESULTADO PARCIAL**

**1.1** Os candidatos cujo nome não constam nas listagens dos Anexos I e II do presente Edital, não foram dispensados do nível Básico, e, portanto, não estão aptos para a realização da etapa oral, conforme disposto no item 5 do Edital PROGRAD nº 030/2017.

**2. DA CONVOCAÇÃO E DO *ENSALAMENTO* PARA A PROVA ORAL**

**2.1** A listagem de convocados para realização da **prova oral no idioma de Português**, bem como o *ensalamento*, encontra-se elencado no **Anexo I** do presente Edital.

**2.2** A listagem de convocados para realização da **prova oral no idioma de Espanhol**, bem como o *ensalamento*, encontra-se elencado no **Anexo II** do presente Edital.

**2.3** Para participação na prova oral, os candidatos deverão se atentar aos procedimentos estabelecidos no **item 4 do Edital de Abertura** do processo de Nivelamento de Línguas ([Edital PROGRAD nº. 030/2017](#)).

**2.4** Os candidatos deverão comparecer ao local estipulado para a realização da prova oral, conforme horários e períodos dispostos no **Anexo I** do presente Edital.

**2.4.1** O ingresso na sala para realização da prova oral não será permitido sem a apresentação de documento de identificação oficial com foto.

**2.5** Os candidatos que não comparecerem no local, data, e horário estipulados no presente Edital, e em seu anexo, serão automaticamente excluídos do processo de Nivelamento de Línguas 2017.1.

**2.6** Não será permitida a utilização, pelos candidatos, durante a realização das provas, de livros, ma-

nuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (excetuando-se os casos especificados em Edital próprio), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

**2.7** Utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

**2.8** Visando preservar a segurança das provas aplicadas, durante o período de realização das mesmas, os candidatos inscritos serão identificados por meio da coleta de assinatura em lista de presença.

**2.9** Será automaticamente excluído do presente processo seletivo o candidato que não se atentar aos procedimentos estabelecidos nos itens supracitados, bem como o candidato que usar de qualquer outro meio fraudulento para a realização das provas.

**2.10** A critério da UNILA, as provas orais poderão ser gravadas.

### **3. DOS RECURSOS**

**3.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

**3.2** Os candidatos poderão interpor os recursos do dia 21 de abril até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de abril de 2017.

**3.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**3.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**3.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, no dia 24 de abril, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

**3.6.1 Os candidatos que tiverem suas solicitações de recurso DEFERIDAS, ficam desde já advertidos, que deverão realizar a prova oral no período noturno do dia 24 de abril de 2017 (segunda-feira).**

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**4.2** Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão de Nivelamento em Línguas Adicionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

**AROLDO DA SILVA TAVARES**  
Pró-Reitor de Graduação em exercício